

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DESTINATÁRIO(A)(S): JHON HELDER ELIAS PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O(A) Juiz(iza) de Direito Leonardo Marcelo Mounic Lago, da 1ª Vara Criminal de Paranaguá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Receptação, sob nº 0008942-11.2017.8.16.0129, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) JHON HELDER ELIAS, e vítima BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido JHON HELDER ELIAS, portador(a) do RG 141063707 SSP/PR e CPF 117.348.729-85, nascido(a) em 01/04/1997, natural de CURITIBA/PR, filho(a) de VERA LUCIA ELIAS, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua INTIMAÇÃO acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), lançada resumidamente nos seguintes termos: "(...) Desta feita, com fundamento no artigo 114, inciso II, c/c artigo 109, inciso V, c/c artigo 115, todos do Código Penal, reconheço a prescrição da pretensão executória estatal referente à pena de multa aplicada ao sentenciado, julgando-a extinta (...)". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Eduardo Andrade, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Paranaguá, 26 de setembro de 2024. Leonardo Marcelo Mounic Lago Juiz de Direito